# ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: Seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para a execução das atividades de gestão dos 06 (seis) Núcleos e 04 (quatro) Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nas Microrregiões Administrativas do Espírito Santo.

Na data de 08/10/2024, os membros da comissão de seleção, em reunião presencial, realizaram a análise de todas as propostas apresentadas, em consonância com o disposto no item 6.5 (etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção). Na mesma reunião, perguntada à servidora Penha Christina Costa Camello se aceitava a incumbência de fazer a relatoria da presente ata, a mesma prontamente aceitou. Importante também mencionar que aos 02 (dois) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 050-S, publicada em 19/07/2024, deu início ao processo de avaliação das Propostas para a execução das atividades de gestão dos 06 (seis) Núcleos e 04 (quatro) Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nas Microrregiões Administrativas do Espírito Santo, que durará até o dia 10/10/2024, com momentos de análise presencial e on-line, contando com a presença de todos os membros. As propostas, descritas a seguir, foram avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção, havendo manifestação formal de todos os integrantes sobre a necessidade de solicitação de esclarecimentos, conforme segue: 1) Amigos da Justiça; 2) Instituto Ubuntu -Ancestralidade que Gera Resultado, apresentados tempestivamente através do e-mail chamamentopublicogevm@mulheres.es.gov.br. Em seguida, todos os membros da Comissão de Seleção analisaram as 10 (dez) propostas apresentadas de forma imparcial, obtendo o seguinte resultado: foram desclassificadas as Organizações de Sociedade Civil: 1) Instituto Amendoeiras, 2) Casa Abrigo Woman House, 3) Associação Missionária Fonte de Vida, 4) Instituto LP, por não atenderem aos critérios descritos nos itens C (Adequação à Política Pública e o Nexo como Projeto Proposto) e D (Experiência na Execução de Objeto Similar) da tabela 02 do item 6.5.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. No que concerne ao critério descrito no item A (Consistência Metodológica), as instituições Instituto LP e Associação Missionária Fonte de Vida não obtiveram pontuação. Por outro lado, as instituições: Casa Abrigo Woman House e Amendoeiras, obtiveram apenas 01 (um) ponto, e com relação ao critério estipulado no item B (Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta), importante destacar que todas as instituições alcançaram a pontuação máxima. Ato contínuo, a Comissão de Seleção passou a analisar as demais propostas, obtendo os seguintes resultados: as Organização de Sociedade Civil Ubuntu – Ancestralidade que Gera Resultado e IPPES, atenderam de forma parcial aos critérios estabelecidos na tabela 02 do item 6.5.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Em razão disso, foram classificadas. Importante destacar o único critério em que as referidas

instituições não obtiveram nota foi o descrito no item D (Experiência na Execução de Objeto Similar). Nos itens B (Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta) e C (Adequação à Política e o nexo como projeto proposto), as instituições mencionadas alcançaram a pontuação máxima permitida. No entanto, referente ao critério descrito no item A (consistência metodológica), ambas o atenderam de forma parcial. Ressalta-se que a análise foi realizada de acordo com critérios técnicos definidos nas referências para Colaboração (anexo I). A Organização de Sociedade Civil Afro Origem atendeu parcialmente aos critérios estabelecidos na tabela 02 do item 6.5.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Em razão disso, foi classificada. Importante destacar o único critério em que a referida instituição não obteve nota foi o descrito no item D (Experiência na Execução de Objeto Similar). Nos demais itens, a instituição atendeu de forma integral aos critérios estipulados, alcançando nota máxima em todos eles. O Instituto Gênesis apresentou sua proposta, atendendo de forma parcial aos critérios previstos na tabela 02 do item 6.5.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Importante destacar que o único critério em que a referida instituição não obteve a nota máxima foi o descrito no item A (Consistência Metodológica). Isso porque o referido Instituto fez menção à duas situações que não possuem qualquer relação com o objetivo definido na Referência para Colaboração (Anexo I). Ademais, destaca-se que o referido instituto possui atualmente a gestão dos Centros e Núcleos de referência ao Atendimento de Mulheres em situações de violência, possuindo experiência na prática em sua execução. Diante disto, não há que se aceitar apresentação com teses inexeguíveis e sugestões inviáveis, especificamente, guando fazem menção ao contingenciamento de custos e proposição de lei que institui o plano municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, com dados específicos sobre tipos de violência contra a mulher. As Instituições:1) Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor e 2) Amigos da Justiça, atenderam de forma integral, aos critérios estabelecidos na tabela 02 do item 6.5.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, e em razão disso, foram classificadas. Ao final, cumpre informar, que os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, realizaram uma análise imparcial, isonômica, em estrita obediência aos critérios estabelecidos no Edital e, em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Cabe destacar ainda que os membros obtiveram consenso para a emissão do resultado preliminar, o qual passará a elencar de forma resumida, para que não haja dúvidas em relação ao mesmo, qual seja: foram desclassificadas as Organizações de Sociedade Civil: 1) Instituto Amendoeiras, 2) Casa Abrigo Woman House, 3) Associação Missionária Fonte de Vida, 4) Instituto LP; foram classificadas as instituições: 1) Ubuntu – Ancestralidade que Gera Resultado; 2) IPPES, 3) IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor; 4) Amigos da Justiça; 5) Instituto Gênesis; 6) Afro Origem.

O resultado preliminar, com a ordem de classificação das instituições está devidamente publicado no sítio eletrônico da Secretaria Estadual das Mulheres – SESM.

Ademais, considerando a disponibilização da ata apenas na data de 17/10/2024, data posterior à divulgação do resultado preliminar, a Comissão de Seleção, como forma de manter a isonomia entre os proponentes, garantindo o acesso aos documentos indispensáveis, fica assegurado o prazo estabelecido no item 6.7.2, qual seja, 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do presente documento no sítio eletrônico da Secretaria Estadual das Mulheres – SESM. Após, os trâmites devem obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.

Nada mais a constar, a presente ata será assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Maria Dilce Lugon Graciosa

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Penha Christina Costa Camello

Edna Calabrez Martins

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### MARIA DILCE LUGON GRACIOSA

GERENTE QCE-03 GEAF - SESM - GOVES assinado em 17/10/2024 14:45:58 -03:00

## PENHA CHRISTINA COSTA CAMELLO

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 SUBPM - SESM - GOVES assinado em 17/10/2024 14:46:49 -03:00

#### **FABIANA DA SILVA ARAUJO MALHEIROS**

GERENTE FG-GE GEVM - SESM - GOVES assinado em 17/10/2024 14:48:36 -03:00

#### **EDNA CALABREZ MARTINS**

CIDADÃO assinado em 17/10/2024 15:41:13 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2024 15:41:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARIA DILCE LUGON GRACIOSA (GERENTE QCE-03 - GEAF - SESM - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-55JGDF